



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**DECRETO Nº 064/2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2360/2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito adicional por assinatura de convênio no montante de **R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais e trezentos reais).**

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional a que se refere no artigo anterior se fará através de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério das Cidades através do contrato de repasse nº 015639/2017, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0326 /1001.1512200392.076-4490.51.00-12		295.300,00
<b>Totais:</b>		<b>295.300,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)